



**PORTARIA COREN-PI N.º 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem disponibiliza as plataformas digitais Cofenplay e Carteira Digital de Enfermagem (CDENF); e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o acesso dos profissionais de Enfermagem às plataformas digitais disponíveis do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Conselheiras Regionais e o Colaborador, descritos abaixo, para a Comissão de Fortalecimento do Cofenplay e do CDENF, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira, Coren-PI nº 428.152-ENF, Conselheira Regional;
- Sra. Georgia Silva Soares Menor, Coren-PI nº 445.730-TE, Conselheira Regional;
- Sra. Elisângela de Jesus Pereira, Coren-PI nº 224.964-TE, Conselheira Regional; e
- Dr. Antonio Francisco Luz Neto, Coren-PI nº 313.978-ENF, Colaborador.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras Regionais e o Colaborador designados no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria Coren-PI nº 372.



**Coren<sup>PI</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF